

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021 Ano 5

### SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.
- 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO.
- DECRETO Nº 4.913/2021 Ponto Facultativo.
- ERRATA RESULTADO PE Nº 026/2021.
- ERRATA ADJUDICAÇÃO PE Nº 026/2021.
- ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE Nº 026/2021.
- PORTARIAS Nº 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630/2021.
- ERRATA ADJUDICAÇÃO PE Nº 026/2021.
- ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE Nº 026/2021.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



### Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AQUISIÇÃO DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COMPATÍVEL COM O TELEDIAGNÓSTICO ECG-ONTD, QUE DARÁ SUPORTE A TODA DEMANDA, ESPECIALMENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia - BA, 29 de setembro de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

**Processo Seletivo** 





### II CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

O Município de Ibirataia, Estado da Bahia, por sua prefeita municipal, CONVOCA os candidatos selecionados e classificados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, com sede na Praça 10 de novembro, nº. 9, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, objetivando proceder os devidos e competentes instrumentos de contratação, **nos termos do item 13** do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, e da Lei Municipal nº. 1.142/2018. Os candidatos terão o **prazo de 07 dias úteis para atenderem à convocação, apresentando-se com os documentos exigidos no Edital** para agendar o exame admissional; após realização do referido exame, os candidatos terão o prazo de **05 dias úteis para entrar em efetivo exercício**.

#### CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
06	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	0001586
07	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	0003292
08	AVILASIO MENDONÇA DOS SANTOS	0001134
09	EDSON OTAVIO CROPALATO FILHO	0001128
10	HELVÉCIO COSTA SANTOS PROENÇA	0003217

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Decreto





#### DECRETO Nº 4.913, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, a Sr.ª ANA CLÉIA

**DOS SANTOS LEAL**, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica do Município e considerando que o próximo dia 11 de outubro deste ano recai entre o fim de semana e o feriado de 12 de outubro, data comemorativa da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

#### **DECRETA:**

- **Artigo 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 segunda-feira.
- **Artigo 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.
- § 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
- § 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.
- **Artigo 3º** Terão expediente normal, no dia mencionado no artigo 1º deste decreto, os serviços essenciais e ininterruptos de saúde (notadamente aqueles referentes a marcação de exames



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





médicos, atendimentos médicos, vacinação contra a Covid-19 e serviços conexos), segurança e limpeza pública, na Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal Gestão, Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

**Artigo 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, estado da Bahia, em 07 de outubro de 2021.





### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



### Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

### **ERRATA**

#### ONDE SE LÊ:

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, <u>Menor Preco POR ITEM</u>, tendo como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado. As empresas: **CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS 03145183559**, CNPJ: 12.863.851/0001-47 e **DIEGO DEL REI MENEZES – ME**, CNPJ: 06.130.313/0001-40, foram declaradas vencedoras do certame, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas na fase de disputa.

Ibirataia - BA. 03 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima Pregoeiro Municipal

#### LEIA-SE:

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, <u>Menor Preço POR ITEM</u>, tendo como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado. A empresa: **DIEGO DEL REI MENEZES** – **ME**, CNPJ: 06.130.313/0001-40, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 29 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, n $^\circ$  09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 006



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observando o Art. 46, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em cumprimento ao que preceitua a Portaria Municipal nº 124/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, o Pregoeiro designado, o Sr. Marcelo de Oliveira Lima, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, Menor Preço POR ITEM, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve ADJUDICAR o objeto deste processo licitatório à empresa vencedora do certame: DIEGO DEL REI MENEZES — ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40, que foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 29 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa: DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40, vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia - BA, 30 de setembro de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Portaria





PORTARIA Nº 621, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia o **SR. MARCUS LUIZ FATEL**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o SR. MARCUS LUIZ FATEL, portador da cédula de identidade nº 5843604-95 SSP/BA e CPF nº 031.091.205-93, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





PORTARIA Nº 622, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia a SR<sup>a</sup>. BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE ARTES CÊNICAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1°.** Nomear a SRª. BEATRIS SANTOS DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 15862621-49 SSP/BA, CPF nº 053.043.295-11, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMEC, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DO SETOR DE ARTES CÊNICAS.
- **Art. 2°.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





PORTARIA Nº 623, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera o SR. JUNIOR IVO CERQUEIRA DOS SANTOS, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1°.** Exonerar o SR. JUNIOR IVO CERQUEIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°. 06.785.295-58 SSP/BA e CPF n° 887.822.635-15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 624, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOSIVAL SANTOS SANTANA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, **JOSIVAL SANTOS SANTANA**, admitido em, 02/01/2017, CPF n° 299.219.478-69, RG n° 39695209-40 – /SSP/BA, CTPS n° 80280, SÉRIE n° 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de ORIENTADOR SOCIAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 625, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MARLUIR DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, **MARLUIR DA SILVA SANTOS**, admitido em, 05/02/1999, CPF n° 754.027.855-20, RG n° 7816837-69 – /SSP/BA, CTPS n° 01953, SÉRIE n° 00045, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 626, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, ZENILTON ELOI DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, **ZENILTON ELOI DE SANTANA**, admitido em, 18/06/2008, CPF n° 255.335.505-00, RG n° 03170303-88 – /SSP/BA, CTPS n° 35184, SÉRIE n° 00036, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de MOTORISTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 627, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao funcionário, JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, **JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA**, admitido em, 25/01/2010, CPF n° 043.259.085-44, RG n° 145088889-84 – /SSP/BA, CTPS n° 3070064, SÉRIE n° 0020, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 02 ANOS de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2021, devendo gozá-la no período de 01/10/2021 a 01/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 628, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ROSSANA FAIR LUEDY** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, **ROSSANA FAIR LUEDY**, admitida em, 23/01/2017, CPF n° 604.239.435-53, RG n° 02195293-02 – /SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, na função de DIRETORA DE GABINETE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/11/2021 a 01/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 629, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ORLANDEIA RAMOS DE EÇA SILVA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, **ORLANDEIA RAMOS DE EÇA SILVA**, admitida em, 01/03/2017, CPF n° 027.508.625-90, RG n° 09749104-73 – /SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de VISITADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5





#### PORTARIA Nº 630, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO a funcionária, IVANICE REIS MORGADO CARDIM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, **IVANICE REIS MORGADO CARDIM**, admitida em, 04/06/1986, CPF n° 403.821.765-53, RG n° 03021820-98 – /SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de LICENÇA PRÊMIO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2006-2011, devendo gozá-la no período de 07/10/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



### Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observando o Art. 46, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 124/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021**, **Menor Preço POR ITEM**, que tem como objetivo a **contratação de empresa**, **visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva**, **preventiva**, **reparos**, **substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser**, **para atender as diversas secretarias deste município**, **através do Sistema de Registro de Preços**, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório ás empresas vencedoras do certame: **CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS 03145183559**, CNPJ: 12.863.851/0001-47 e **DIEGO DEL REI MENEZES – ME**, CNPJ: 06.130.313/0001-40, que foram declaradas vencedoras, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 03 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima Pregoeiro Municipal

#### LEIA-SE:

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observando o Art. 46, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em cumprimento ao que preceitua a Portaria Municipal nº 124/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, o Pregoeiro designado, o Sr. Marcelo de Oliveira Lima, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, Menor Preço POR ITEM, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve ADJUDICAR o objeto deste processo licitatório à empresa vencedora do certame: DIEGO DEL REI MENEZES — ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40, que foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 29 de setembro de 2021

Marcelo de Oliveira Lima Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 019



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000883 Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



### Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### Gabinete da Prefeita

#### ERRATA

ONDE SE LÊ:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve HOMOLOGAR o presente em favor das empresas: CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS 03145183559, CNPJ: 12.863.851/0001-47 e DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40, vencedoras do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia - BA, 24 de setembro de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

LEIA-SE:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa: DIEGO DEL REI MENEZES – ME, CNPJ: 06.130.313/0001-40, vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 30 de setembro de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, n $^\circ$  09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 020